



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO OSASCO**

Circular nº 248/2018 - CRH

Osasco, 07 de junho de 2018.

Senhores (as) Diretores (as) de Escola,
Senhores (as) Gerentes de Organização Escolar,

Assunto: Concurso de Remoção Suporte Pedagógico/QAE/2018 (Período de Reconsideração)

Dando continuidade ao Concurso de Remoção do QAE/2018 e do Suporte Pedagógico/2018, a Comissão de Movimentação de Pessoal e o Centro de Recursos Humanos informam que está prevista a publicação, em 12/06/2018, no Caderno Suplementos, a Classificação Geral, o Despacho das inscrições indeferidas, bem como o Comunicado estabelecendo o período de 12/06 a 14/06/2018, para que os candidatos inscritos solicitem, se necessário, reconsideração da inscrição.

Assim, solicitam atenção especial para as seguintes informações:

1 – Candidatos: Diretor de Escola/QAE

A partir das **8h do dia 12/06/2018 até às 18h do dia 14/06/2018**, o candidato poderá consultar no PortalNet, através da guia “**Consultas**”, acessando a opção “**Documento de Confirmação de Inscrição**”, para verificar se os dados referentes à pontuação, deferimento, dados pessoais, funcionais e classificação de sua inscrição encontram-se corretos.

Para o acesso ao Sistema, o candidato deverá registrar no PortalNet o mesmo **login e senha** utilizados para inscrição. Caso necessário, gerar nova senha clicando em “Obter Acesso ao Sistema”.

Caberá Reconsideração contra indeferimento por União de Cônjuges, pontuação pertinente à avaliação de títulos e correção de dados funcionais (somente após a alteração no Cadastro Funcional – de Dados Pessoais no Portalnet).

Assim, caso necessite de Reconsideração, deverá na guia “**Cadastro**”, clicar em “**Pedido de Recurso/Reconsideração (Inscrição)**”, e no campo “**Motivo**” redigir a solicitação pleiteada. Para finalizar, clicar em “**Confirmar**”.

Salientam que após finalizada a solicitação, não mais será possível ao candidato acessar ou alterar a Reconsideração.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO OSASCO**

Efetivada a solicitação de Reconsideração, o candidato deverá, se for o caso, entregar documentos ao superior imediato – órgão de classificação na qual tem o cargo classificado, no prazo determinado em Comunicado.

Ressaltamos que não é possível a juntada de documentos, títulos ou documentos referentes à União de Cônjuges, devendo ser aceitos apenas documentos solicitados pela Administração, para esclarecimentos quando se tratar de documentação para União de Cônjuges, nos termos do artigo 11 da Resolução SE 95/2009 e artigo 8º da Resolução SE 79/2012.

Obs. – Não será possível deferir solicitações de desistência do Concurso, assim como exclusão e alteração de indicações.

A Comissão de Movimentação e o CRH contam com a colaboração e estão à disposição para quaisquer dúvida

Atenciosamente,

Maria de Fátima Francisco
Ricardo José Romanetti Nunes
Sandra Mara Viera Passarin Pereira
Ivanilda M. Medines
Comissão de Movimentação / Centro de Rec. Humanos

De acordo:

Irene M. Pantelidakis
Dirigente Regional de Ensino
D.E.R. Osasco